



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 03 de julho de 2020.

Nome: Rodrigo Germano Delmasso Martins	Gabinete: 04
CPF: 700.249.871-15	Nº Conta BRB: Agência: 218 - C/C: 008483-2

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1 HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	328	R\$ 6.000,00
2 CAMILA BRAGA RODRIGUES MEI	1779897	R\$ 4.000,00
3 JONATHAN DE LIMA LEÃO MEI	1780075	R\$ 3.000,00
Valor Total		R\$ 13.000,00

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Deputado(a) Distrital**, em 03/07/2020, às 16:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0151972** Código CRC: **CDE03BDF**

RECEBEMOS DE HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADV. ASSOCIADOS OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAIXO		NF-e Nº 000000328 SÉRIE 001
EMISSION: 25/06/2020 - DEST. / REM.: RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000328 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5320 0620 4639 0100 0127 5500 1000 0003 2814 4323 9317 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
HUILDER MAGNO DE SOUZA & ADV. ASSOCIADOS ST SHIS QI 17 CONJUNTO 15 CASA, 010 - LAGO SUL - CEP: 71645-150 - BRASILIA - DF TEL: (61)3526-2048		NATUREZA DE OPERAÇÃO SERVICOS DE ADVOCACIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353200026472382 25/06/2020 14:43:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF		
0768648200110		20.463.901/0001-27		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		700.249.871-15	25/06/2020
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
PRACA MUNICIPAL QUADRA 2, SN LOTE 05 - GABINETE 04	ZONA CIVICO-ADMINISTRATIV	70094-902	25/06/2020
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DA SAÍDA
BRASILIA		DF	14:43:29

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

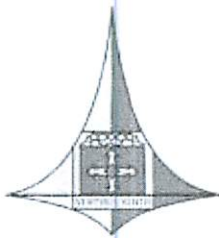
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9 - SEM FRETE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
2	PRESTACAO DE SERVICO DE ASSESSORIA JURIDICA, PARA APOIO AO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MES DE JUNHO/2020.	00000000	00	5933	SRV	1,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Recebemos em 25/06/2020
Huilder Magno de Souza & Adv. Associados
CNPJ: 20.463.901/0001-27

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0768648200110	6.000,00	6.000,00	270,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar n 123 de 14/12/2006 Total aproximado dos Tributos (Lei Federal n 12.741/12): R\$ 270,00 Fonte (IBPT) End. Qd. 08 Ed. Venancio 2000 Bloco B - 60 Sala 240, Telefone: 151E-mail: procon@procon.df.gov.br	RESERVADO AO FISCO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

Chave de Acesso 532006229417710001160017798973	Número NFAe 001779897	Valor Total 4.000,00	Data de Emissão 29/06/2020 16:24:42	Data de Saída 29/06/2020 16:24:42
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social CAMILA BRAGA RODRIGUES 01898488126		CPF/CNPJ 22941771000116	Inscrição Estadual 0773151900175	
Endereço SMLN MI TRECHO 03 CASA Nº125	Bairro / Distrito SETOR DE MANSOES DO	Município BRASILIA	UF DF	CEP 71.540-035
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		CPF/CNPJ 70024987115	Inscrição Estadual	
Endereço PRAÇA MUNICIPAL - QUADRA 02 LOTE 05 GABINETE 4, 2º ANDAR	Bairro / Distrito SETOR DE INDUSTRIAS	Município BRASILIA	UF DF	CEP 71.540-035

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS E EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE JUNHO	1	4.000,00		0,00	4.000,00	0,00
Totais						4.000,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



532006229417710001160017798973

Recebido em 29/06/2020



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

2ª VIA

Chave de Acesso 532006326693610001110017800754	Número NFAe 001780075	Valor Total 3.000,00	Data de Emissão 29/06/2020 18:04:05	Data de Saída 29/06/2020 18:04:05
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social JONATHAN DE LIMA LEO 04523273189		CPF/CNPJ 32669361000111	Inscrição Estadual 0789846500120	
Endereço QUADRA QNM 10 CONJUNTO D 21 CASA	Bairro / Distrito CEILANDIA NORTE (CEILANDIA)	Município BRASILIA	UF DF	CEP 72.210-104

O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS		CPF/CNPJ 70024987115	Inscrição Estadual	
Endereço QUADRA 2 LOTE 5 GABINETE 04	Bairro / Distrito SIG	Município SIG	UF DF	CEP 70.094-902

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SERVIÇO DE ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, PARA DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR, NO MÊS DE JUNHO/2020	1	3.000,00	1	0,00	3.000,00	0,00
Totais						3.000,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



532006326693610001110017800754

Recebido
Em
29/06/2020
Jonathan Leão

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM JONATHAN DE LIMA LEAO E
RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**

[Handwritten signature]

JONATHAN DE LIMA LEAO 04523273189, microempresa, com endereço comercial sito à QNM 10 Conjunto D, Casa 21 – Ceilândia Norte, em Brasília/DF, devidamente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas e devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 32.669.361/0001-11, neste ato representado por **JONATHAN DE LIMA LEAO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 045.232.731-89, na condição de **CONTRATADO** e de outro **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS**, brasileiro, casado, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob o nº 700.249.871-15, domiciliado nesta Capital, com gabinete profissional sito à Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Gabinete 04, CEP: 70.094-902, na condição de **CONTRATANTE**; e, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão, para divulgação da atividade parlamentar.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que todos os trabalhos criados e produzidos no âmbito desta contratação são de propriedade do CONTRATANTE, ficando a ele reservados os direitos autorais e de uso de imagem na forma prevista na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. São obrigações do CONTRATADO:

2.1.1 responder integralmente pelo definido no objeto do contrato e pelas obrigações assumidas neste contrato, bem como estar nos locais dos eventos referidos fazendo-se presente através de equipe profissional com todo equipamento e material necessários para execução do serviço contratado;

2.1.2 dar sempre como conferido e perfeito o serviço executado, cumprindo, rigorosamente, as especificações e os cronogramas estabelecidos pelo CONTRATANTE e responsabilizando-se

[Handwritten signature]
Jonathan de Lima Leão

por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar ao contratante ou a terceiros, de modo direto e indireto;

- 2.1.3 estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária à prestação dos serviços previstos neste contrato, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo, com excelência, a plena operacionalidade dos serviços contratados;
- 2.1.4 obedecer rigorosamente os prazos estabelecidos;
- 2.1.5 tratar como confidenciais quaisquer informações sobre organização, operação dos trabalhos e arquivos de mídia, bem como quaisquer informações do CONTRATANTE das quais vier a tomar conhecimento por força de natureza especial deste objeto ora contratado, mesmo após a vigência do contrato e sem limitações de prazo, utilizando-os apenas para as finalidades previstas, não podendo revelá-los ou facilitar a sua revelação a terceiros, implicando terminantemente na proibição de fazer uso ou revelação, sob qualquer justificativa, sendo, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
- 2.1.6 guardar cópia de todos os arquivos referentes ao objeto deste contrato, pelo prazo mínimo de três meses após o encerramento deste contrato, com a necessidade de manter inclusive cópia originais, não editadas, para o CONTRATANTE;
- 2.1.7 oferecer ao CONTRATANTE, cópia do presente instrumento, contendo todas as especificações da prestação dos serviços contratados.

ina Fe
Esc.
Ofício

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1. São responsabilidades do CONTRATADO:

- 3.1.1 responder por qualquer ação judicial, movida por terceiros, com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais;
- 3.1.2 permitir que o CONTRATANTE tenha acesso a todos os documentos da CONTRATADO que digam respeito às operações com o CONTRATANTE; 0

Jonathán
Leão

- 3.1.3** a integralidade pelas obrigações assumidas no cumprimento dos serviços contratados, ficando sob pena de restituir o valor pago, com correções do mercado, desde o período da efetivação do pagamento;
- 3.1.4** entregar relatório final mensal até o último dia útil de cada mês faturado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 4.1.1** fornecer a CONTRATADO todas as informações que entender necessárias à realização do serviço, devendo especificar detalhes que compreender como necessários à perfeita confecção do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue;
- 4.1.2** fornecer à CONTRATADO fotos, lista de nomes de pessoas que participarem de eventos e todas as informações necessárias, bem como outros itens relativos à produção, edição e divulgação do serviço contratado;
- 4.1.3** a CONTRATADO de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- 4.1.4** efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em contrapartida ao serviço objeto deste contrato, conforme disposto na cláusula primeira, fica convencionado entre as PARTES o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, enquanto durar a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

- 6.1** Este contrato vigorará pelo período de 1º de junho de 2020 a 30 de julho de 2021, mantendo-se os valores acordados durante toda vigência do contrato.
- 6.2** Poderá ter rescisão antecipada, a comum acordo, devendo as partes manifestantes com antecedência de 30 dias. 

6.3 Findo o prazo estipulado no item 6.1 desta cláusula, operar-se-á o término da avença somente através de notificação por escrito do Contratante, sendo que, na falta de tal notificação, ocorrerá à renovação automática do contrato até que haja a notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. O relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas, por meio eletrônico ou físico.

7.2. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

7.3. A divulgação de qualquer material imagens em sites de internet, TV, ou outro tipo de mídia, só poderá ocorrer com total autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília/DF, e por estarem assim justos contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, devidamente assinadas por ambas as partes.

Brasília, 1º de junho de 2020.


RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS
Contratante


JONATHAN DE LIMA LEAO
Contratado

10º OFÍCIO
SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO
CEILÂNDIA - DF

Alfonso Gonzaga de Carvalho - Tabelião
CNM 01, Bloco H, Lojas 01/03 - Centro - Cep: 72.215-508 - Ceilândia - Brasília - DF
www.cartorio10df.com.br - fone: (61) 3371-9000

Reconheço por SEMELHANÇA, a firma de:
[B4ncpnr0] - JONATHAN DE LIMA LEO

Em testemunho da verdade,
CEILÂNDIA, 29 de Junho de 2020 às 15:13:27.
045 - ADELICINA LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
TJDF20200160182281XVFF
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

Mônica Fernandes de Sampaio
Escrevente Autorizada



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lojas 1, 2 e 3 | CEP: 71.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartorio1j.com.br
Tabelião: M^{te} Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

RECONHECO E POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:
[CLOJ0sB0] - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

TJDF202000107013680BZN
MBFL-Consultar selo: ""www.tjdft.jus.br""
BSB, 01/07/2020 - 16:34:38

MARCOS BRASIL FIGUEREDO LOTTI



Cartório
053J



NF-e

Emitente Destinatário Produtos e Serviços Totais Transporte Cobrança Inf Adic

Chave de acesso

53-2006-20.463.001/0001-27-55-001-000.000.328-144.323.931-7

Versão XML

4.00

Dados da NF-e

Número NF-e

328

Data de Emissão

25/06/2020 14:43:29-03:00

Dados Básicos

Modelo

55

Série

1

Número

328

Data de Emissão

25/06/2020 14:43:29-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal

6.000,00

Emitente

CNPJ

20.463.001/0001-27

Nome / Razão Social

WILDER MAGNO DE SOUZA & ADV.
ASSOCIADOS

Inscrição Estadual

0769649200110

UF

DF

Destinatário

CPF

700.240.871-15

Nome / Razão Social

RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS

Inscrição Estadual

UF

DF

Destino da operação

1 - Operação Interestadual

Consumidor final

1 - Sim

Presença do comprador

1 - Operação presencial

Emissão

Processo

0 - Emissão de NF-e com a participação do Contribuinte

Versão do Processo

1.0.7209.16458

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

SERVIÇOS DE ADVOCACIA

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

mUG8DOy6RzltedNRpwtQQZ0ZqMw9dw+

Situação AUTORIZADA Ambiente PRODUÇÃO

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353200026472382

Data / Hora

25/06/2020 14:43:54-03:00



[Home](#) | [Pré-cadastro](#) | [Preencher NFAe](#) | [Consultar/Imprimir NFAe](#) | [Verificar NFAe](#)

Documento consta no cadastro da SEF/DF

[Nova Consulta](#)

Dados do documento:

Chave de Acesso:		Número NFAe:		Data de Emissão:		Data de Saída:	
532006229417710001160017798973		001779897		29/06/2020 16:24:42		29/06/2020 16:24:42	
NFAe		Remetente/Prestador		Destinatário		Produtos/Serviços	
						Transporte	
						Inf. Adicionais	
Dados da NFAe							
Número				Data de emissão		Valor total da nota fiscal	
001779897				29/06/2020 16:24:42		4.000,00	
Status							
Autorizada							
Natureza da operação							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF							
CFOP							
5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO							
Emitente							
CPF / CNPJ		Nome/Razão social				Inscrição estadual	
22941771000116		CAMILA BRAGA RODRIGUES 01898488126				0773151900175	
						UF	
						DF	
Destinatário							
CPF / CNPJ		Nome/Razão social				Inscrição estadual	
70024987115		RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS					
						UF	
						DF	



Secretaria de Estado de
Fazenda

[Home](#) | [Pré-cadastro](#) | [Preencher NFAe](#) | [Consultar/Imprimir NFAe](#) | [Verificar NFAe](#)

Documento consta no cadastro da SEF/DF

[Nova Consulta](#)

Dados do documento:

Chave de Acesso:		Número NFAe:		Data de Emissão:		Data de Saída:		
532006326693610001110017800754		001780075		29/06/2020 18:04:05		29/06/2020 18:04:05		
NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços	Transporte	Inf. Adicionais			
Dados da NFAe								
Número				Data de emissão		Valor total da nota fiscal		
001780075				29/06/2020 18:04:05		3.000,00		
Status								
Autorizada								
Natureza da operação								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF								
CFOP								
5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO								
Emitente								
CPF / CNPJ		Nome/Razão social				Inscrição estadual		UF
32669361000111		JONATHAN DE LIMA LEAO 04523273189				0789846500120		DF
Destinatário								
CPF / CNPJ		Nome/Razão social				Inscrição estadual		UF
70024987115		RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS						DF



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 07 de julho de 2020.

Parlamentar: DEPUTADO DELMASSO	
Mês: JUNHO	Ano: 2020

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	-
V	Combustíveis e lubrificantes	-
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	6.000,00
VII	Assessoria / Consultoria especializada	-
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	7.000,00
Total		13.000,00



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONÇA - Matr. 12356, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira Secretaria**, em 07/07/2020, às 12:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0153649** Código CRC: **2A479E4E**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002008/2020-34	2020NE00131	700.249.871-15 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS	R\$ 13.000,00
TOTAL:			R\$ 13.000,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0151972	R\$ 13.000,00
TOTAL:		R\$ 13.000,00

Valor Bruto R\$ 13.000,00

Valor Líquido R\$ 13.000,00

Paulo Cesar da Silva Rego

Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos

Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002008/2020-34	2020NE00131	700.249.871-15 - RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS	R\$ 13.000,00
TOTAL:			R\$ 13.000,00

Documentos:

Tipo	Número	Valor
------	--------	-------

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0151972	R\$ 13.000,00
TOTAL:		R\$ 13.000,00

Valor Bruto R\$ 13.000,00

Valor Líquido R\$ 13.000,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral

Ato do Presidente n.º 43/2019

Ordenador de Despesas

Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569, Chefe do Setor de Contabilidade**, em 17/07/2020, às 12:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS - Matr. 21490, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/07/2020, às 13:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 17/07/2020, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0160012** Código CRC: **5C09AB32**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br